



## PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

### EMENDA ADITIVA 01/2018

#### ANTEPROJETO DE LEI Nº 59/2018 (PODER EXECUTIVO)

Cria, define e regulamenta o Benefício do Aluguel Social no âmbito da política municipal de assistência social no Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

Adiciona-se o inciso I ao Artigo 6º, §2º e Artigo 11 do Anteprojeto de Lei 59/2018 ficando com a seguinte redação:

**Art. 6º - (...)**

**§ 2º (...)**

- I. Compete à Secretaria da Assistência Social e à Secretária de Saúde realizarem visitas quinzenais junto às residências das famílias beneficiadas pelo Programa do Aluguel Social, a fim de verificar as condições de conservação das moradias e dos membros da família.

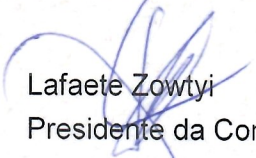
**Art. 11** Para fins de obtenção do Benefício do Aluguel Social deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

- I) A Secretaria de Assistência Social Municipal de Itaúna do Sul deverá apresentar relatório social sobre a família em situação de emergência;
- II) A Coordenação da Defesa Civil Municipal apresentará relatório sobre a situação apresentada pela família em situação de emergência, inclusive ilustrado com fotografias;
- III) Os procedimentos realizados pela municipalidade da família em situação de emergência serão comunicados ao Ministério Público;

*L. F. F. S.*

- IV) Será confeccionado Laudo de Avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis de Itaúna do Sul, inclusive com fotos e planta do imóvel que será locado.

Comissão de Finanças e Orçamentos.

  
Lafaete Zowtyi  
Presidente da Comissão.

  
Silvio de Mazzi dos Santos  
Relator

Rosana Maria Francisco  
Membro